

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/89

Torna obrigatório o uso de placa e a impressão do brasão do Município nas portas dianteiras dos carros oficiais da Câmara Municipal de São Paulo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo - resolve:

Art. 1º - É obrigatório o uso de placa preta, bem como a impressão do brasão do município nas portas dianteiras dos carros oficiais da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo regulamentará a presente Resolução no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17/5/89. Albertino Nobre. "Às Comissões competentes".

**PARECER Nº 322/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/89.**

Projeto de Resolução de autoria do nobre Vereador Albertino Nobre, visa tornar obrigatória o uso de placa e impressão do brasão municipal nas portas dianteiras dos carros oficiais da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria constitui assunto de economia interna da Câmara, fundamentando-se nos artigos 25, inciso XIII, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e 246, parágrafo único, letra "a", do Regimento Interno desta Casa.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 06 de junho-de 1989.

Gilberto Nascimento - Presidente
Bruno Feder - Relator
Walter Abrahão
Anselino Tatto
Brasil Vita
Henrique Paheco
Ushitaro Kamia
Walter Feldman

*PARECER 406/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE RESOLUÇÃO 16/89.*

O presente projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Albertino Nobre, torna obrigatório o uso de placa preta, bem como a impressão do brasão do Município nas portas dianteiras dos carros oficiais da Câmara Municipal de São Paulo.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas com sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho de 1989.

Arnaldo Madeira - Presidente

Jamil Achôa - Relator

Albertino Nobre

Alfredo Martins

Antônio Sampaio

Devania Ribeiro

Tita Dias

Antônio Carlos Caruso